



DECRETO Nº. 4795 DE 27 DE OUTUBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, usando das atribuições legais que lhe confere a Legislação em vigor e, fundamentado art. 5º, Inciso I da Lei Municipal nº. 1.339, de 21 de novembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais), para os programas e dotações abaixo discriminados, de acordo com a Lei de Meios Vigente:

UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNCIONAL: 02.1602.10.301.0014.2.063

FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
011	3.1.90.11.01	1500100200	530.000,00
TOTAL			530.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior terá seu Recurso proveniente do cancelamento parcial dos Programas e Dotações abaixo discriminados:

UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNCIONAL: 02.1204.08.244.0030.2.167

FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
057	3.3.90.32.99	1500000099	500.000,00
061	3.3.90.39.99	1500000099	30.000,00
TOTAL			530.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Claro/RJ, 27 de outubro de 2025.

Babton da Silva Biondi
Prefeito